

FLASH INFORMATIVO

DIRECTRIZES DE GESTÃO DE RISCO E RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA





FLASH INFORMATIVO 30/ABR/24

DIRECTRIZES DE GESTÃO DE RISCO E RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA

Por forma promover a mitigação do risco cibernético na governação e gestão no sector financeiro, o Banco de Moçambique aprovou o Aviso n.º 2/GBM/2024, de 15 de Março, que estabelece as directrizes de gestão do risco e resiliência cibernética (doravante, o "Aviso"), aplicáveis as instituições de crédito e sociedades financeiras.

O Aviso entrará em vigor no dia 11 de Setembro de 2024, e nesta sequência, as instituições de crédito e sociedades financeiras estarão obrigadas, a partir da referida data, a remeter os resultados dos processos de gestão de risco e resiliência ao Banco de Moçambique, bem como os respectivos planos de remediação até o dia 31 de Março de cada ano, elaborados com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

De acordo com o Aviso, a gestão do risco cibernético contempla 9 componentes, designadamente:

- Governação;
- Identificação;
- Protecção;
- Detecção;
- Resposta e Recuperação;
- Consciência Situacional;
- Teste;
- Terceirização (outsourcing); e
- Aprendizagem e evolução.

Para cada uma destas componentes são estabelecidas directrizes e deveres gerais de gestão, com o objectivo de estabelecer os requisitos para as instituições de crédito de sociedades financeiras aperfeiçoarem a sua postura no que diz respeito à resiliência cibernética.



Thaís Gomes Consultora Júnior

Áreas de Prática:

- Tecnologia, Media e Telecomunicações
- Serviços Digitais
- Contencioso e Arbitragem

tgomes@ca.co.mz

+258 878 885 500 info@ca.co.mz

Edifício JN130 Avenida Julius Nyerere, Nr.130 - 6º Andar Dto. Cidade de Maputo, Mocambigue.

www.ca.co.mz